



so NACIONAL
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172, DE 2023

PLANO DE TRABALHO

Introdução

O presente Plano de Trabalho visa organizar o funcionamento da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.172/2023, que “*dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.*”

A política do salário mínimo foi instituída em 1º de maio de 1940, durante o governo do presidente Getúlio Vargas. Desde então, o seu valor passou por diversas alterações ao longo dos anos, sendo necessária a sua atualização a fim de parametrizá-lo às balizas constitucionais e à luz do dinamismo da sociedade.

A medida provisória submetida à análise deste colegiado objetiva reajustar o valor do salário mínimo, para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023. O reajuste será de 1,38% em relação ao valor vigente em abril (R\$ 1.302) e de 8,91% em relação a dezembro de 2022 (R\$ 1.212).

Nesse sentido, a medida busca proporcionar uma valorização salarial ao trabalhador brasileiro, com o intuito de assegurar condições mínimas de subsistência e de promoção do bem-estar social. Ademais, objetiva também promover a justiça social e o desenvolvimento econômico do país, contribuindo para o aumento do consumo e, consequentemente, o incremento do mercado interno.

Como detalhamento, consigne-se que, no âmbito da medida provisória, fundamenta-se o valor diário e por hora de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e R\$ 6,00 (seis reais), respectivamente.

Ademais, revoga a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que estabelecia o valor anterior do salário mínimo.





so NACIONAL
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172, DE 2023

CD/23687.26178-00

Para viabilizar o importante debate, este plano de trabalho propõe a realização de audiências públicas para discussão da matéria.

I - REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões de audiência pública da Comissão Mista ocorrerão, preferencialmente, às terças-feiras e quartas-feiras.

II - ETAPAS DE TRABALHO

O debate e a apreciação da MPV 1.172, de 2023, deverão ser precedidos e instruídos por audiências públicas.

Sugerimos a realização de reunião para audiência de representantes dos Ministérios envolvidos como audiência pública introdutória à matéria. **Na sequência, propomos que seja prevista uma audiência com representantes da sociedade civil a serem sugeridos pelos membros deste colegiado à Secretaria da Comissão até às 19h desta terça-feira (21/06/2023).** Após as audiências, é apresentado o parecer e se passa à discussão e votação do relatório.

Apresenta-se o seguinte cronograma para os trabalhos da Comissão Mista:

- ❖ 21/06/2023 às 14h40min: Apresentação do Plano de Trabalho e deliberação de Requerimentos.
- ❖ AUDIÊNCIA PÚBLICA.

- ❖ APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER.

LexEdit
CD 236872617800*





so NACIONAL
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1172, DE 2023

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2023.

DEPUTADO FEDERAL MERLONG SOLANO

(PT - PI)

Relator da Medida Provisória n. 1.172/2023

CD/23687.26178-00

